



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 04

DATA: 03 de abril de 2019

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 5

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Almir Ribeiro Russiano, Cassio Victor de Melo Alves, Ivaldo Xavier da Silva, José Wellington de Brito Cavalcanti, Nilson Oliveira de Almeida e **Conselheiro Suplente:** Alexandre Valença Guimarães.

2. Justificativas de Falta

Conselheiro Titular: Alexandre Santa Cruz Ramos.

3. Ordem do Dia

3.1. Aprovado o Plano de Trabalho da CEEMMQ para o exercício de 2019.

3.2. Aprovados os Relatórios da Divisão de Registro e Cadastro – DREC, correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 2018, e janeiro de 2019.

3.3. Ofício GRTE/CARUARU nº 061/2018 datado de 09.08.2018 - DENÚNCIA – Assunto: Desabamento de Estrutura Metálica Montada por Profissional Registrado no Crea/PE – Relatório de Inspeção do Trabalho nº 018/2018.

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Nilson Oliveira de Almeida, emitiu parecer que contém o seguinte teor: “1) A análise do processo baseou-se nos dispositivos legais da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 1.090, de 3 de maio de 2017, do Confea; 2) O Profissional Eng. Mecânico Carlos Rabelo Santos, responsável técnico pela empresa W. N. Q. de Brito Empreendimentos registrou em 21/02/2018, posterior ao acidente, a ART nº PE20180235834, que tem como objeto a “Montagem de gride 4x5 metros para sustentação de painel de LED na Escola Etelvino Lins, em Sertânia-PE; 3) Considerando que a Resolução nº 1.090/2017, dispõe sobre as definições e os procedimentos necessários à condução do processo de cancelamento do registro profissional pela prática de má conduta pública, escândalos e crimes infamantes, bem como os procedimentos para requerimento de reabilitação do profissional; Considerando o disposto no artigo 2º incisos V e VI da Resolução nº 1.090/2017: Inciso V – imprudência: a atuação do profissional que, mesmo podendo prever consequências negativas, pratica ato sem considerar o que acredita ser fonte de erro; Inciso VI – negligência: a atuação omissa do profissional ou a falta de observação do seu dever, principalmente aquela relativa à não participação efetiva na autoria do projeto ou na execução do empreendimento; 4) Acatamos à denúncia apresentada, por possível infração ao artigo 2º, incisos V e VI da Resolução nº 1.090/2017, do Confea, por se tratar de infração ao artigo 75 da Lei nº 5.194/66. Encaminhamos o referido processo para à Comissão de Ética Profissional – CEP para instrução processual, ou seja, apurações dos fatos”.

3.4. Processos para análise e parecer fundamentado:

3.4.1. Outros / DENÚNCIA em desfavor do Eng. Quím. André Francisco da Silva Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 04

DATA: 03 de abril de 2019

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 5

Prot.: 200.097.198/2019 - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco – **Acata a denúncia ética profissional, em desfavor do Engenheiro Químico André Francisco da Silva Souza.**

3.4.2. Registro de Empresa

Prot.: 200.096.494/2019 – Construtora Jardins Ltda – **Encaminhado a CEEC por competência.**

Prot.: 200.098.788/2019 – D. T. Montagem, Manutenção e Instalações Elétricas Industriais Ltda – **Colocado em Exigência.**

3.4.3. Inclusão de Responsável Técnico

Prot.: 200.101.065/2019 – ASTECH Representações, Assistência e Comércio de Produtos Hospitalar Eireli – ME – **Colocado em Exigência.**

3.4.4. Consulta de Atribuições e Outras Certidões

Prots.: 200.096.984/2019 e 200.101.258/2019 – Bruno Costa de Oliveira - **Deferido**

3.4.5. Consulta de Atribuições

Prot.: 200.097.032/2019 – Leonardo Chaves de Carvalho Andrade – **Encaminhado para CEEE**

Aprova o parecer do relator, de que o Engenheiro de Controle e Automação Leonardo Chaves de Carvalho Andrade não possui atribuição para emitir e assinar ART'S de projetos de pontes rolantes, pórticos, estruturas metálicas, vasos de pressão, tanques de armazenamento, tubulações industriais, caldeiras e PMOC.

3.4.6. Outras Solicitações

Prot.: 200.100.727/2019 – Divisão de Registro e Cadastro referente questionamento via e-mail do profissional Jomário Paranhã de Araújo Gama, quanto a habilidade dos engenheiros mecânicos se responsabilizarem pela elaboração de projeto de combate a incêndio.

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti, emitiu parecer que contém o seguinte teor: “*Analisando a documentação acostada e considerando a Plenária do Confea de 11 de maio de 2018, refere-se as atribuições dos engenheiros mecânicos com base no art. 32 do Decreto 23569/33, para que o CREA-PE reitere ao Confea que se pronuncie sobre os profissionais detentores das prerrogativas conferidas pelo art. 1º da Resolução nº 218/73, além dos demais profissionais contemplados pela dita Resolução 218/73*”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DAEL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 04

DATA: 03 de abril de 2019

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 5

3.4.7. Nulidade de ART – Análise quanto à possibilidade de nulidade da ART nº PE20180259922 e quanto à possibilidade de indeferimento do registro da ART nº PE20180298100, ambas tendo como **interessado o profissional Carlos Augusto da Silva** – (*Processo reencaminhado a esta CEEMMQ pela CEEC, para ser analisado o parecer exarado pelo Conselheiro Engenheiro Civil Roberto Lemos Muniz*).

Após a reanálise do referido processo, a CEEMMQ manteve a Decisão nº 156/2019-CEEMMQ/PE que indeferiu o registro da ART PE20180298100, e anulou a ART inicial de nº PE20180259922, em virtude da incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições do profissional Carlos Augusto da Silva, à época do registro da ART inicial.

Prot.: 200.093.692/2018 – Divisão de Acervo Técnico – DATE/CREA-PE – **Processo devolvido a CEEC.**

3.4.8. Autos de Infração Julgados à Revelia – Pessoa Jurídica

Auto nº 9900024950/2017 – J M Bezerra Serviços Técnicos Hospitalares & Comércio - ME

Auto nº 9900032087/2018 – Indústria e Construções Vão Livre S.A.

Auto nº 9900031989/2018 – MCAL Engenharia Serviços Ltda – ME

Auto nº 9900032728/2019 – Refrigeração Silva – ME

Auto nº 9900033354/2019 – Indústria de Refrigerantes Hiran Ltda

Auto nº 9900033456/2019 – GR Industrial Ltda – EPP

Auto nº 9900033794/2019 – BRASCON Gestão Ambiental Ltda

4. Comunicações

4.1. Do Coordenador:

1. Comunicação Interna – CI nº 02/2018, datada de 19/12/2018 - Diretoria do Crea-PE - Assunto: Sugestão de prazo para envio de Plano de Trabalho, exercício 2019 – **Plano de Trabalho aprovado e encaminhado a Diretoria do Crea-PE através do protocolo nº 200102957/2019 no dia 04/04/2019.**

2. Comunicação Interna – CI nº 14/2018 da Gerência de Fiscalização - GFIS, datada de 27/12/2018, Assunto: Referente **Lei nº 13.589/2018 – PMOC** – (*a GFIS solicita orientações quanto aos procedimentos de fiscalização, identificando em quais casos se enquadrariam essa lei, quais as modalidades de profissionais habilitados e os parâmetros mínimos para a obrigatoriedade da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica*);

3. Comunicação Interna – CI nº 009/2019 da Gerência de Fiscalização - GFIS, datada de 15/02/2019, Assunto: Diretrizes das Câmaras Especializadas para as Ações de Fiscalização 2019/2020 – **Para conhecimento e manifestação;**

4. Comunicação Interna–CI nº 002/2019–PRES, de 18/02/2019, Assunto: Solicitação de check-list – Projeto Blitz do Crea;

5. ME 005/2019-GCI: Consulta Pública – Serviços de Engenharia e Agronomia;

6. Ofício Circular nº 15/2019 – Confea – Ref.: Processo nº 00278/2019 – Assunto: Aprova as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs, critérios de aporte financeiro e dá outras providências;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 04

DATA: 03 de abril de 2019

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 5

7. Comunicação Interna–CI nº 003/2019–PRES, de 25/03/2019 – Prot.: 200.101.925/2019 - **Assunto:** Indicação Fiscalização Acobertamento Profissional

8. Ofício Circular nº 534/2019 do Confea – Assunto: Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 02/2019 que “Define o título profissional e discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de produção e do engenheiro industrial, em suas diversas modalidades, para efeito e fiscalização do exercício profissional”.

Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acima, ficaram para serem apreciados na próxima reunião agendada para o dia 17 de abril de 2019.

4.2. Dos Conselheiros:

5. Extra Pauta

5.1. Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da CEEMMQ, realizada em 27/03/2019.

5.2. Processos para análise e parecer fundamentado:

5.2.1. Certidão de Acervo Técnico – CAT com Atestado – Colocado em Exigência

Prot.: 200.101.586/2019 – Ricardo Ferraz Alvares de Andrade Júnior

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti, emitiu parecer que contém o seguinte teor: “Após análise da documentação acostada da Certidão de Acervo Técnico – CAT, em favor do Engenheiro Ricardo Ferraz de Andrade Júnior, Registro PE056290 e RNP 1813586993 e considerando o parecer da Câmara CEEC, acompanhamos e somos favorável a emissão da CAT - Certidão de Acervo Técnico solicitada com a retirada da Sra. Stephanie de Carvalho Freire”.

5.3. Emissão de Comunicação Interna – CI nº 003/2019–CEEMMQ/PE para a Gerência de Fiscalização do Crea-PE – GFIS, referente: “Ausência de ART na obra do Cais José Estelita”, encaminhada através do Protocolo nº 200103004/2019 em 04/04/2019.

7. Encerramento

Às 21h30, o Coordenador Ivaldo Xavier da Silva, deu por encerrada a presente reunião.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 04
DATA: 03 de abril de 2019
LOCAL: Sala da CEEMMQ
HORÁRIO: 18h30

fls.5 / 5

<i>7. Membros que aprovaram esta Súmula</i>
<i>ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS:</i>
<i>ALMIR RIBEIRO RUSSIANO:</i>
<i>CASSIO VICTOR DE MELO ALVES:</i>
<i>IVALDO XAVIER DA SILVA:</i>
<i>ALEXANDRE VALENÇA GUIMARÃES:</i>
<i>JOSÉ WELLINGTON DE BRITO CAVALCANTI:</i>
<i>LUPÉRCIO LUIZINES CAVALCANTI FILHO:</i>
<i>NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA:</i>
<i>SEVERINO GOMES DE MORAES FILHO:</i>